

ERRATA RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Devido a erro material na publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Cairu, edição nº 3484, em 10 de setembro de 2019, publica-se a seguinte errata:

ONDE-SE-LÊ:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 29/08/2014 por mais 01 (mês) mês, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II do caput, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 6.164.425,68 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

LEIA-SE:

• O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 29/08/2014 por mais 01 (mês) mês, conforme autoriza o § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanece inalterado o valor global atualizado do contrato que é de R\$ 6.164.425,68 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014. VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: CIDADE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com natureza jurídica de cooperativa, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 163, 1º Andar, Sala 28, Centro, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.002-175, inscrita no CNPJ sob nº. 13.753.836/0001-09 e inscrição municipal sob o nº 461946. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 29/08/2014 por mais 01 (mês) mês, conforme autoriza o § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o referido contrato por mais 01 (um) mês, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 29 de agosto de 2019 com o seu término em 30 de setembro de 2019. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanece inalterado o valor global atualizado do contrato que é de R\$ 6.164.425,68 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 29 de agosto de 2019. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 27/08/2019. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. **CONTRATADA:** Gutemberg de Jesus Gomes - CPF nº 932.378.045-68. **TESTEMUNHAS:** Aline Maia Oliveira – CPF nº 038.737.175-30 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.